



## LEI COMPLEMENTAR Nº 541

*Cria o Centro de Detenção Provisória II de Viana - CDP e dá outras providências.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica, em nível de execução programática da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o Centro de Detenção Provisória II de Viana - CDP.

**§ 1º** O CDP II de Viana fica subordinado hierarquicamente à Subsecretaria de Estado para Assuntos Penais da SEJUS.

**§ 2º** A administração do CDP II de Viana será executada, obedecidas às legislações nacional e estadual aplicáveis às normas e aos regulamentos da política penal ditados pela SEJUS.

**Art. 2º** Ao CDP II de Viana compete a administração, o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades relativas à custódia de preso provisório, na forma da legislação penal vigente; outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Ficam criados os cargos de provimento em comissão com suas nomenclaturas, referências, quantitativos e valores, para atender às necessidades de funcionamento do CDP II de Viana, constantes do Anexo Único, que integra esta Lei Complementar.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2008 a 2011, bem como a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 25 de Fevereiro de 2010.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
**Governador do Estado**

**(D.O. de 26/02/2010)**

**ANEXO ÚNICO** - Cargos de provimento em comissão criados, a que se refere o artigo 3º.

<b>Nomenclatura</b>	<b>Ref.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Diretor Adjunto de Unidade	QCE-05	2	2.184,00	4.368,00
Chefe de Segurança	QC-01	2	1.458,55	2.917,10
Chefe de Plantão	QC-01	8	1.458,55	11.668,40
Assessor Jurídico do Sistema Penal	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Assistência Social	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Psicologia	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Assistente de Enfermagem do Sistema Penal	QC-04	1	662,84	662,84
<b>Total</b>		<b>16</b>		<b>23.991,99</b>